

00100.073 122/2016-62

FENASEMPE

Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais

Filiada à:



ante-se ao processado do
PEO

nº 110 M de 15 2015

Em 17/05/16

Of. 305/2016 – FENASEMPE

Porto Alegre, 03 de maio de 2016.

*Imador
Otto
Alencar*

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos manifestar total apoio à Proposta de Emenda à Constituição 110/2015 que altera o art. 37 da Constituição Federal para restringir a quantidade de cargos em comissão na administração pública e estabelecer processo seletivo público, e que se encontra incluída na ordem do dia desde o dia 27 de abril próximo passado, restrição esta que é matéria de deliberação do CONASEMPE de 2009 – Congresso Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos dos Estados – instância máxima desta Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos dos Estados.

Informamos, por oportuno, que o responsável por conduzir a articulação no Congresso Nacional desta matéria em nome desta federação nacional é o coordenador-geral do SINDSEMP-MG, Eduardo de Souza Maia.

Assim, vimos pedir seu apoio envidando todos os esforços necessários à célere tramitação e aprovação da PEC supra, na luta permanente pela valorização do serviço público e do concurso público como instrumento de engrandecimento da administração pública e pelo espírito republicano que sempre pautou suas ações legislativas.

No ensejo, manifestamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Marcos Kersting Soares,
Presidente da FENASEMPE.

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros,
Digníssimo Presidente do Senado Federal,
Congresso Nacional,
Brasília – DF.

FENASEMPE

Fundada em 7 de agosto de 2005

Endereço: Rua Cel. Fernando Machado, 226 - Centro - Porto Alegre - CEP: 90010-321



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 17 de maio de 2016.

Senhor Marcos Kersting Soares, Presidente da
Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais –
FENASEMPE,

Em atenção ao Of. 305/2016 - FENASEMPE,
encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado,
informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao
processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 110, de 2015, que
"Altera o art. 37 da Constituição Federal, para restringir a quantidade de
cargos em comissão na administração pública e estabelecer processo
seletivo público", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico
<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/122690>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





00100.029791/2016-21
Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

Ofício nº. 4/8/2016

Ourinhos, 12 de abril de 2016.

22 ABR 2016

Junte-se ao processado do

PEC
nº 110, de 2018.

Em 08/05/2016

Paulo Roberto

Senhor Senador,

Encaminhamos cópia da **Moção nº. 46/2016**, aprovada na 10ª Sessão Ordinária, ontem realizada, de autoria do nobre Vereador **Inácio José Barbosa Filho** e subscrita pelos Vereadores: Alexandre Araujo Dauage, Alexandre Florencio Dias, Antonio Carlos Mazzetti, Aparecido Luiz, Edvaldo Lúcio Abel, Flávio Luis Ambrozim, José Roberto Tasca, Lucas Pocay Alves da Silva, Salim Mattar e Silvonei Rodrigues.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Jose Roberto Tasca
JOSE ROBERTO TASCA
- Presidente -

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Praça dos Três Poderes - Anexo I – 15º Andar
Brasília – DF
70165-900





Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

MOÇÃO Nº 46/2016

De congratulações e apoio ao Senador Aécio Neves, pela elaboração, junto aos demais senadores, da PEC 110/2015, que altera o artigo 37 da Constituição Federal, para restringir a quantidade de cargos em comissão na administração pública e estabelecer processo seletivo público.

Senhor Presidente,

Proponho à Mesa, nos termos regimentais, sejam consignadas nos Anais dos Trabalhos desta Casa de Leis, as nossas efusivas congratulações e apoio ao Senador Aécio Neves, pela elaboração, junto aos demais senadores, da PEC 110/2015, que altera o artigo 37 da Constituição Federal, para restringir a quantidade de cargos em comissão na administração pública e estabelecer processo seletivo público.

Proponho, ainda, que cópia desta proposição seja enviada ao homenageado, no Anexo I, 11º andar, salas 1 a 6 – Senado Federal – e ao Presidente do Senado.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 2016.

Lucas Pacay
Lucas Pacay Alves da Silva

Alexandre Florencio Dias
ENFERMEIRO ALEXANDRE

Roberto Tasca

Flávio Luis Ambrozim

Roberto Rodrigues
Subtenente (ESQUILÃO)

INÁCIO JB FILHO

Antonio Carlos Mazzetti
TICO DA BOA ESPERANÇA

Alexandre Araújo Douage
ALEXANDRE ZOILO

Edvaldo Lúcio Abel
(VADINHO)

Aparecida Luiz
SINDICATO DO SINDICATO

DISCUTIDO E VOTADO
EM SESSÃO DE 11/BR/2016
APPROVADO
ROBERTO TASCA - PRESIDENTE

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 29 de abril de 2016.

Senhor José Roberto Tasca, Presidente da Câmara
Municipal de Ourinhos – SP,

Em atenção ao Ofício nº. 4/8/2016, encaminhada a esta
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa
Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta
de Emenda à Constituição nº 110, de 2015, que “*Altera o art. 37 da
Constituição Federal, para restringir a quantidade de cargos em comissão
na administração pública e estabelecer processo seletivo público.*”,
conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico
<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/122690>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

